



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## LEI N.º. 196/2000, DE 25 DE ABRIL DE 2.000.

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PELA LEI N.º. 185/99, QUE CRIA O PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO"**

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2.000, conforme Autógrafo de Lei N.º. 010/2000.

**Artigo 1.º.** – Fica o prazo de concessão de bolsas de auxílio desemprego, estabelecido pelo parágrafo único do artigo 2.º. da Lei n.º. 185/99, de 09 de dezembro de 1999, que cria o Programa de Auxílio Desemprego, prorrogado até o dia 08 de dezembro de 2000.

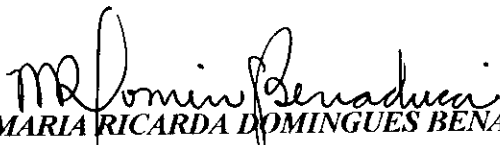
**Artigo 2.º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a majorar a importância prevista pelo artigo 2.º. da referida Lei até o montante de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

**Artigo 3.º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de abril de 2.000.

  
**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Tc. Administrativo